

RESOLUÇÃO N° 115/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.069.931-0, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativo-funcional praticada pelos servidores identificados conforme RG n.º 6.293.156-6 e RG n.º 7.206.681-2, da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM), referente à entrada de frascos de repelentes de mosquitos e outros objetos não permitidos, destinados ao preso CARLOS EDUARDO FIRMIANO, bem como em razão de tratamento diferenciado e privilégios ao referido preso, com vários atendimentos fora dos horários previstos, tudo mediante pagamento, conforme consta no Ofício O56/2012-GAB do Diretor da PEM.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 018/2012-GS/SEJU, os servidores JOSIANI LINJARDI, VALDECIR GLALIK ALVES, EDUARDO DE FREITAS JUNIOR, como suplente ELCIO MARTINS BASDÃO, para, sob a presidência da primeira dar cumprimento ao item supra.

III – Designar o servidor ELCIO MARTINS BASDÃO para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.